

LEI Nº 3.662/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor(a) ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a servidora GREICY WESCHENFELDER, Professor(a) Área I, Nível “3”, Matrícula 2765, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ao Estado do Rio Grande do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora Regional da 03ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Estrela.

§ 1º. A cedência será com ônus para o Município mediante ressarcimento dos valores pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme Convênio de Cooperação a ser firmado.

§ 2º. A servidora cedida ao Estado do Rio Grande do Sul, terá depositado os seus proventos em até 48 horas após o Município receber o repasse financeiro do Estado, não tendo o Município nenhuma responsabilidade em razão do atraso ou parcelamento dos mesmos, eis que a fonte tomadora dos serviços é o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A presente cedência terá vigência no período de 12/01/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogada por períodos de 12 (doze) meses, através de Decreto, havendo interesse das partes, sem nova autorização legislativa.

Parágrafo Único. Cessada a investidura no cargo a servidora retornará automaticamente ao Município para desempenhar as funções de Professora Área I, Nível “3”, com carga horária de 20 horas semanais, mediante cumprimento obrigações e deveres na Legislação em vigência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal